



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: TUANNE MOREIRA DE LIMA	Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM SERVIÇOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO.	
2. Justificativa da necessidade da contratação:	
2. Justificativa da necessidade da contratação <p>A contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico em Serviços Sociais no âmbito da Educação é essencial para garantir o acompanhamento social dos alunos e de suas famílias, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Esse serviço é fundamental para o fortalecimento das ações socioeducativas, prevenção da evasão escolar, enfrentamento de situações de risco social e promoção do acesso e permanência dos estudantes na rede municipal de ensino.</p> <p>A atuação técnica em Serviços Sociais no ambiente educacional contribui diretamente para a melhoria do desempenho escolar, da frequência e da inclusão social dos alunos. O acompanhamento sistemático permite identificar e intervir em situações que impactam negativamente o processo de aprendizagem, como vulnerabilidade socioeconômica, negligência, violação de direitos e dificuldades familiares, promovendo um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes.</p> <p>A Política de Assistência Social, aliada às diretrizes da Educação Básica, prevê a atuação integrada entre educação e serviços sociais, visando à garantia de direitos de crianças e adolescentes. A presença de profissionais ou serviços técnicos especializados é indispensável para o cumprimento das atribuições institucionais do poder público, especialmente no que se refere à proteção social básica, ao acompanhamento familiar e à articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.</p> <p>Justificativa para a Dispensa de Licitação:</p> <p>A contratação direta do serviço encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite legal para dispensa de licitação. Ademais, a continuidade dos serviços técnicos em Serviços Sociais no âmbito da Educação é indispensável para evitar prejuízos às ações em andamento, assegurando atendimento contínuo aos alunos e às famílias acompanhadas.</p> <p>A contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência na execução das ações socioeducativas, otimização dos recursos públicos e fortalecimento da atuação preventiva e interventiva junto à comunidade</p>	

escolar. Além disso, contribui para a redução de demandas emergenciais, melhora a articulação intersetorial e amplia o alcance das políticas públicas educacionais e sociais.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico em Serviços Sociais no âmbito da Educação, por meio de dispensa de licitação, assegurando o cumprimento das normativas vigentes, a continuidade dos serviços essenciais e a promoção do desenvolvimento social e educacional dos alunos da rede municipal de ensino.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO NO TOTAL DE 20 HORAS SEMANAIS.	PARCELAS	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ TUANNE MOREIRA DE LIMA

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() **SIM. Descrever:**

(x) **NÃO**

Itaguara-GO, aos 20 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

TUANNE MOREIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.